

	<p>Protocolo Nº 20220627163905073</p> <p>Sua solicitação foi enviada à 1ª Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto da Comarca de TOBIAS BARRETO em 27/06/2022 16:39 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
---	---

DADOS DO PROTOCOLO**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições**Processo:** 202285001029**Classe:** Cumprimento de Sentença

Dados do Processo Origem		
Número 202285001029	Classe Cumprimento de sentença	Competência 1ª Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto
	Situação ANDAMENTO	Distribuido Em: 18/05/2022
Proc. Origem 201985002495		

Partes		
Tipo	CPF	Nome
EXEQUENTE	06868636580	ALANE REIS DA SILVA
EXECUTADO		DPVAT SUPERVISAO ANALISE DE SINISTRO

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2694394_IMPUGNACAO_A_EXECUCAO_01.pdf	Petição

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE TOBIAS BARRETO/SE

Processo: 202285001029

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALANE REIS DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., ofertar, de modo espontâneo, com fulcro no art. 218, §4º, CPC,

IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE SALDO

pelos termos que passa a expor.

A parte autora verificou o pagamento no processo principal e postulou por suposto saldo de R\$ 272,66 . Ocorre, Nobre Julgador que NÃO HÁ SALDO devido, pois o cálculo da exequente constou equivocadamente com **JUROS DESDE O SINISTRO, ao invés de juros desde a citação, conforme condenação e Súmula 426, STJ**. Logo, o valor dos honorários também ficou equivocadamente a maior, pois trata-se de percentual incidindo e cálculo feito de modo equivocado.

Nos exatos termos da condenação tem-se o cálculo abaixo e pagamento já devidamente realizado, vejamos:

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES	
Valor Nominal	R\$ 843,75	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Periodo da correção	Agosto/2018 a Abril/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Periodo dos juros	04/02/2020 a 23/05/2022	
Honorários (%)	10 %	

Dados calculados		
Fator de correção do periodo	1339 dias	1,262526
Percentual correspondente	1339 dias	26,252561 %
Valor corrigido para 01/04/2022	(=)	R\$ 1.065,26
Juros(839 dias-27,00000%)	(+)	R\$ 287,62
Sub Total	(=)	R\$ 1.352,88
Honorários (10%)	(+)	R\$ 135,29
Valor total	(=)	R\$ 1.488,17

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 13.500,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Novembro/2019 a Abril/2022
Multa (%)	1 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	882 dias	1,222505
Percentual correspondente	882 dias	22,250461 %
Valor corrigido para 01/04/2022	(=)	R\$ 16.503,81
Multa (1%)	(+)	R\$ 165,04
Sub Total	(=)	R\$ 16.668,85
Valor total	(=)	R\$ 16.668,85

165,04 +1.488,17 = 1.653,21

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	23/05/2022	0	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
23/05/2022	020682563	00048754820198250075	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARA	DEPOSITANTE	TIPO DE JUSTIÇA
SE/Tobias Barreto	Vara Cível	RÉU	ESTADUAL
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	1653,21	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
ALANE REIS DA SILVA	Física	09248608000104	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		CPF / CNPJ	
43420DE1160D4420		06868636580	
CÓDIGO DE BARRAS			
04791.59097 00001.602069 82563.047263 7 90030000165321			

Destaca-se que foi pago o valor de R\$ R\$ 1.352,88 quanto ao principal/condenação, R\$ 135,29 de honorários e R\$ 165,04 de multa, totalizando R\$ 1653,21.

Já a autora em seu cálculo apresenta valor em EXCESSO, pedido de condenação em 1628,07, honorários 162,80, pois inseriu **EQUIVOCADAMENTE JUROS DESDE O SINISTRO**, vejamos o cálculo com 43 meses de juros:

Data Inicial.....: 29/09/2018
 Valor Inicial.....: R\$ 843.75
 Data Final.....: 18/05/2022
 Valor Corrigido.....: R\$ 1.065,26

CÁLCULO DOS JUROS
 Taxa de Juros Mensal...: 0
 Meses de Juros.....: 43
 Valor dos Juros Mensais: R\$ 0,00
 Taxa de Juros Diária...: 0,00 %
 Dias de Juros.....: 19
 Valor dos Juros Diários: R\$ 0,00
 Valor total dos Juros.: R\$ 0,00
 Valor Corrigido + Juros: R\$ 1.065,26

Veja que a carta de citação foi recebida pela Seguradora em 04-02-2020:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
1ª Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto
Avenida José Davi dos Santos, S/N
Bairro - Santa Rita Cidade - Tobias Barreto
Cep - 49300-000 Telefone - (79)3541-5900

Normal(Justiça Gratuita)



202085000417

PROCESSO: 201985002495 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0004875-48.2019.8.25.0075
NATUREZA: Procedimento Comum Cível
REQUERENTE: ALANE REIS DA SILVA
REQUERIDO: DPVAT SUPERVISAO ANALISE DE SINISTRO

SEGURADORA LÍDER
04 FEV 2020

Gabriela de Oliveira Barreto
RG: 29.483.905-04

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para a audiência de Conciliação ou de Mediação na forma do Art. 334, para a finalidade abaixo transcrita.

Finalidade: Comparecer a este Juízo para audiência de Conciliação ou de Mediação, de acordo com Arts. 334 e 344 do CPC. Não havendo autocomposição, o prazo para a contestação, 15 (quinze) dias, será contado na forma do Art. 335 do CPC. Fica advertido(a) que deverá comparecer a referida audiência acompanhado(a) de advogado(a) ou defensor(a) público(a).

\ DE AUTENTICIDADE

Logo, considerando que NÃO HÁ saldo devido, vem postular pela **PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO** e extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TOBIAS BARRETO, 27 de junho de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE